

### Entidades apoiam instituição do registro do produtor rural

O secretário da Fazenda, sr. Arrôbas Martins, recebeu telegramas de Prefeituras e entidades rurais do Interior apoiando a instituição do registro do produtor rural, medida classificada como de extrema eficácia no combate à sonegação fiscal. Um dos telegramas é da União das Cooperativas do Estado de São Paulo que, no mesmo tempo, solicitou medidas complementares para facilitar os produtores. Essas medidas foram imediatamente adotadas pela Secretaria da Fazenda, segundo comunicado divulgado ontem, na primeira página do Diário Oficial, e pela imprensa.

Diz o telegrama: "A União das Cooperativas do Estado de São Paulo, apoia as medidas de V. Excia. no sentido da instituição obrigatória do registro do produtor rural, consubstanciada no decreto 49.434-68, eficiente meio para evitar a sonegação. Entretanto, face ao prazo fixado no artigo 11 do citado decreto e, dada a impossibilidade dos estabelecimentos gráficos providenciarem a impressão das notas fiscais, apela para a suspensão provisória do art. 7.º da lei 10.083-68".

Por outro lado, o secretário Arrôbas Martins enviou o seguinte telegrama à Prefeitura municipal de Herculândia:

### TURISMO EDITA EM INGLÊS

Intitulado "The Hidromineral Wather's Route", vem de ser lançado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo um folheto com texto em inglês e farta ilustração a cores, com informações pormenorizadas sobre as estâncias hidrominerais que compõem em nosso Estado o chamado "Circulo das Águas". Juntamente com as edições bilíngues já dadas à estampa por iniciativa daquela pasta, esse tipo de publicação em língua estrangeira tem despertado geral interesse, não só pela boa feitura material dos folhetos como pela sua capacidade informativa, com amplas indicações a respeito dos nossos principais pontos de atração turística. Prova de tal interesse é o fato de se esgotarem rapidamente os mencionados impressos, que ainda recentemente alcançaram a marca do bilhão de unidades. Sua distribuição no Exterior tem igualmente assinalado amplo sucesso, aumentando progressivamente o número de pedidos de tais publicações, provenientes de países estrangeiros, através das respectivas embalagens.

"Em resposta a atencioso telegrama recebido, tenho a honra de comunicar que as recentes instruções desta secretaria facilitaram ainda mais os já simplíssimos requisitos para a inscrição dos produtores rurais, medida que está ao alcance de qualquer pessoa mesmo analfabeta, e que terá enorme efeito no combate à sonegação. Além, a campanha contra essa inscrição decorre precisamente de sua eficácia na eliminação dos sonegadores".

### ESTABELECIDAS

(Conclusão da 1.ª página)

da Companhia Paulista de Força e Luz e o presidente da Light, firmaram o protocolo, documento de 9 laudas, no qual são estabelecidas as diretrizes para o suprimento de energia elétrica em São Paulo até o ano de 1980. O protocolo divide o mercado de energia elétrica no Estado de modo equitativo, de acordo com o plano energético do Governo Sodrê, executado pela CESP. Limita o fornecimento de energia elétrica à zona de concessão da Light, por parte de Furnas, ao "statu quo" atual, atribuindo à CESP, a responsabilidade pelo atendimento do incremento do mercado.

O protocolo assegura ainda à CESP, em 1969 um faturamento à Light e Cia. Paulista de Força e Luz, de 86 milhões de cruzeiros novos; ao terminar o Governo Sodrê esse faturamento, mantidas as atuais tarifas, deverá ser de 104 milhões de cruzeiros novos e em 1980 atingirá 630 milhões de cruzeiros novos.

**PRESENTES**  
Estiveram presentes à solenidade, além das personalidades citadas, os srs. Mário Behring, presidente da Eletrobrás, eng. Eduardo Yassuda secretário de Obras, John Cotrim, presidente da Central Elétrica de Furnas, Antonio Galotti, presidente da Light, Ronaldo Moreira da Rocha, presidente da Companhia Paulista de Força e Luz, Henri Aldar, ex-presidente da CESP, José Afonso Filho, representante da Eletrobrás em São Paulo, Caio Paes de Barros e Nelson Godói Pereira, representantes de São Paulo no Conselho de Eletrobrás, os diretores da CESP, Reinaldo Abreu Sodrê, Moacir Teixeira, Francisco Lima de Souza Dias Filho, João Batista de Campos Mala, o diretor do DAE, eng. Benoit de Almeida Victorotti, e ainda grande número de técnicos daquelas empresas e de autoridades.

### Visita de alunos da Escola de Engenharia do Exército

O governador Abreu Sodrê recebeu ontem a visita de um grupo de alunos da Escola de Engenharia do Exército, que congrega oficiais das três armas, e que no momento realiza viagem de estudos a São Paulo.

Durante o encontro, o chefe do Executivo discorreu sobre as realizações da atual administração no setor de obras públicas, tendo revelado a possibilidade de serem iniciadas até o fim do ano, as obras de construção da Estrada do Imigrante. Assinalou que grupos italianos estão interessados em financiar aquele empreendimento.

Os oficiais-alunos mostraram grande interesse em conhecer obras em andamento no Estado, tendo o governador Abreu Sodrê aconselhado visitas às obras de captação de águas do sistema Juqueri-Alto Tietê e da Rodovia "Castelo Branco", ex-Estrada do Oeste.

### Grupo Escolar "Robert Kennedy"

Através de decreto assinado ontem pelo governador Abreu Sodrê, passa a denominar-se "Robert Kennedy" o Grupo Escolar localizado no bairro Assumpção, em São Bernardo do Campo.

### SALA DOS

(Conclusão da 1.ª página)

mou que o curso será frequentado por 120 servidores municipais em 6 etapas com 20 de cada vez. O curso é ministrado graças a convênio existente entre o CENAM, CEPAM e a Prefeitura de Vailinhos.

Já estão frequentando a primeira etapa do curso servidores das seguintes localidades: Auriflama; Borá, Cordelópolis; Coroadas; Ibitinga; Igaratá; Itai; Lavínia; Maracá; Mira Estrela; Monte Alegre do Sul; Rubiácea; Urindiuva; Rubinéia; Penápolis; Sagres; Santa Bárbara D'Oeste; Santa Rosa do Viterbo; Santo Antonio da Alegria; São Miguel Arcanjo e São Simão.

A aula inaugural foi proferida pelo arquiteto Flávio Vilaça, integrante da equipe do Padre Lebrecht, versando sobre "Planejamento local e integrado" cuja matéria foi incluída no currículo deste ano em decorrência da nova Lei Orgânica dos Municípios que determina a elaboração de planos diretores municipais até setembro de 1970.

## IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandycck Freitas  
Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto:  
Albino Guimarães Amaral

### Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Material . . . . .	36-2587
Contadoria . . . . .	86-2764	Assinaturas e	
Gerência . . . . .	86-2752	Arquivo . . . . .	86-2724
Expediente . . . . .	36-7981	Oficina do Jornal . . . . .	36-2552
Redação . . . . .	34-5810	Serviços de Artes Gráficas:	
Revisão . . . . .	36-2598	Chefia . . . . .	34-2985
Secção do Pessoal	36-6183	Oficinas . . . . .	36-7396
Tesouraria e Publicações . . . . .	36-2684		
Impressão e Manutenção . . . . .	36-6184		

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . .	NCr\$	0,16
NÚMERO ATRASADO . . . . .	NCr\$	0,20

### Assinaturas

## DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO DIÁRIO DE INEDITORIAIS

Anual . . . . .	NCr\$	25,00
Semestral . . . . .	NCr\$	12,50

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados, etc. e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 846

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

### DECRETO N. 49.922, DE 3 DE JULHO DE 1968

Dá denominação a Instituto de Educação de Adamantina  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que Helen Keller foi, por si mesma, uma grande obra de educação;

Considerando que a pequena cega, surda e muda conseguiu, com esforço persistente e incansável, tornar-se escritora famosa e dedicada servidora dos desamparados, modelo de virtudes peregrinas e dignas de conhecimento e imitação.

Considerando que seu exemplo é uma aula permanente de otimismo e coragem para os jovens estudantes e para o próprio magistério;

Decreta:

Artigo 1.º — O Instituto de Educação de Adamantina passa a denominar-se "Helen Keller".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ  
Antonio Barros de Uilhoa Cintra — Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1968.

Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO N. 49.923, DE 3 DE JULHO DE 1968

Dá denominação a Grupo Escolar do Bairro Assumpção, em São Bernardo do Campo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a juventude perene de Robert Francis Kennedy, sua luta em prol da dignidade do ser humano e seu indelével idealismo democrático;

Considerando que, em tão pouco tempo de vida, marcou indestrutivelmente a confiança dos homens na nobreza do trabalho e no amor ao próximo;

Considerando sua vida exemplar, como chefe de família, como dedicado servidor do Estado, como estudioso dos problemas políticos de sua Nação e das questões relacionadas com os povos menos desenvolvidos;

Considerando que seu nome servirá de modelo para a imitação dos que crêem na pureza dos ideais e nos altos destinos da humanidade;

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro Assumpção, em São Bernardo do Campo, passa a denominar-se "Robert Francis Kennedy".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1968.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ  
Antonio Barros de Uilhoa Cintra — Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1968.  
Maria Angelica Gallazzi — Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO N. 49.924, DE 3 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre contratação de pessoal pelo regime da legislação trabalhista no Departamento de Águas e Esgotos (DAE)

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e considerando a natureza industrial dos serviços prestados pelo Departamento de Águas e Esgotos (DAE);

considerando que estes serviços se destinam a suprir necessidades imediatas da vida da população, com implicações nos problemas sanitários e de alimentação;

considerando que tais necessidades exigem pronto atendimento, que não se comporta em planos de contenção, mesmo os ditados por imperiosos motivos;

considerando que o atendimento de tais necessidades que são variáveis e frequentemente imprevisíveis, exige a prática imediata de atividades dependentes de movimentação do pessoal indispensável;

considerando que a cobertura dos recursos necessários às despesas decorrentes das eventuais contratações, nos termos deste decreto, se fará com a receita própria da Autarquia,

Decreta:

Artigo 1.º — O Decreto n. 49.476, de 17 de abril de 1968, não se aplica ao Departamento de Águas e Esgotos

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes 3 de julho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ  
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda  
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas  
Publicado na Casa Civil, aos 3 de julho de 1968.  
Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

### DECRETO N. 49.925 DE 3 DE JULHO DE 1968

Dispõe sobre doação de material usado do Estado à Fundação Plano de Amparo Social da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÊ GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 43 da Lei n. 5.597, de 12 de abril de 1960, com a nova redação que lhe atribuiu o artigo 1.º da Lei n. 10.109, de 8 de maio de 1968,